

LEI Nº 841/80.

"CRIA CARGO DE SERVENTES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIKO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº.1º- Fica criado 30(trinta)cargos comissionados de serventes, para atender as escolas de 1º e 2º Grau do Estado, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e a Secretária de Estado da Educação, com um salário mensal de Cr\$ 2.000,00(dois mil cruzeiros).

Artº.2º- A Presente lei terá vigor enquanto durar o presente convênio, uma vez extinta este, extinguir-se-ão também as obrigações da Prefeitura para com as serventes admitidas.

Artº.3º- As despesas de que trata a presente lei correrão por conta de verba decorrentes do convênio e da própria Prefeitura.

Artº.4º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março do corrente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

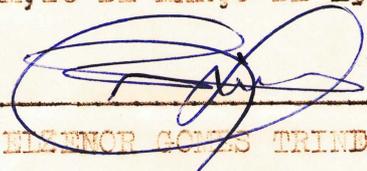
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIKO GUANDU, ES, 26 de março de 1980.

  
DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 26 DE MARÇO DE 1980.

  
HELENOR GOMES TRINDADE

CHEFE DA SECRETARIA.

P